



**AUTORIZAÇÃO**  
**(Requisição nº 15/2020 – COVID-19)**

A Gestora do Fundo Municipal de Campo Alegre – SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, CONSIDERANDO a ocorrência de situação de emergência; a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; a existência de risco a segurança de pessoas; e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, **AUTORIZA** a contratação da empresa: Tekmarket Industria, Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.579.468/0001-52, para aquisição emergencial de teste rápido COVID-19 para aplicar em pacientes que apresentarem sintomas compatíveis com o Novo Coronavírus em nosso Município, atuando de maneira precisa na indicação de quarentena/isolamento domiciliar para evitar a transmissão para outras pessoas, para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), conforme Requisição nº 15/2020, acompanhada do Termo de Referência Simplificado, às fls.03 a 06, sendo:

| ITEM              | QTDE | UND     | DESCRIÇÃO             | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------------|------|---------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| 1                 | 500  | Unidade | Teste rápido COVID-19 | 100,00               | 50.000,00         |
| VALOR TOTAL ..... |      |         |                       |                      | 50.000,00         |

**Justificativa para a Dispensa de Licitação:** A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, isto em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, relativo ou novo coronavírus (COVID-19) decretada em âmbito nacional, ratificada em âmbito estadual e municipal, ainda, uma vez que está presente a urgência de atendimento da situação epidemiológica a fim de evitar a propagação do contágio na população municipal, o que requer pronta aquisição dos item indicados.

**Justificativa da escolha do fornecedor e preço:** Foi realizado pesquisa de preços no mercado, obtendo o seguinte resultado:

| Item | Quant | Unidade | DESCRIÇÃO             | Orçamento 1 – Tekmarket Ind. Com. e Serviços (valor unitário) | Orçamento 2 – Aki Pode (valor unitário) | Orçamento 3 - SC Investbusiness (valor unitário) |
|------|-------|---------|-----------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1    | 500   | Unidade | Teste rápido Covid-19 | R\$ 100,00                                                    | R\$ 130,00                              | U\$ 18,00                                        |

A escolha do fornecedor se dá em razão do preço ser de mercado, conforme pesquisa realizada em 03 (três) empresas, sendo que uma cotou em dólar (a ser avaliado no ato da entrega), estando o dólar instável, sendo difícil precisar o valor, ademais o material já vem sendo difícil encontrar no mercado, conforme documentos comprobatórios nos autos (fls. 07 a 14).

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.01 – Manutenção das Atividades Administrativas: 2.114 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0119 – Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde.

Campo Alegre, 30 de março de 2020.

**CAROLINA DA COSTA TELMA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária Municipal de Saúde